



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3129/10

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE
2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000758/09 de 8 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2010, Crédito no
valor de R\$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais)
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0114.2034-44905100000000

397.840,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 397.840,00 (trezentos e
noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s),

397.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2010.


**ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

ANO III - Nº 360

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 24 de Março de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO



DECRETO Nº 3129/10

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000758/09 de 8 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2010, Crédito no valor de R\$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECTÁRIA E MEIO AMBIENTE
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECTÁRIA E MEIO AMBIENTE
04.01.01.000.011.4.2010-44905100000000 397.840,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e ou total de R\$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

397.840,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2010.

X
ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO - Republicado por incorreção



DECRETO Nº 3135/10

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000758/09 de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2010, Crédito no valor de R\$ 1.392.219,90 (um milhão trezentos e noventa e dois mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0102.2010-31901100000000 1.326,00
02.01.04.122.0102.2010-31901100000000 1.265,00
02.01.02.061.0102.2010-31901100000000 5.860,00
02.01.24.114.0102.2010-31901100000000 1.504,00
02.01.24.114.0102.2010-31901100000000 36.378,00
02.01.04.122.0102.2010-31901100000000 2.784,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.04.122.0104.2010-31901100000000 9.476,00
04.01.04.122.0104.2010-31901100000000 4.428,00
04.01.04.122.0104.2010-31901100000000 4.190,00
04.01.04.122.0104.2010-31901100000000 11.980,00
04.01.04.122.0104.2010-31901100000000 2.108,00
04.01.04.122.0104.2010-31901100000000 371,00
04.01.04.122.0104.2010-31901100000000 19.311,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECTÁRIA E MEIO AMBIENTE
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECTÁRIA E MEIO AMBIENTE
04.01.20.406.0114.2010-31901100000000 780,00
04.01.20.406.0114.2010-31901100000000 491,00
04.01.20.406.0114.2010-31901100000000 675,50
04.01.18.541.0114.2010-31901100000000 474,40

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01.04.123.0102.2010-31901100000000 448,00
05.01.05.272.0102.2010-31901100000000 31.335,00
05.01.28.843.0000.0000-40701000000000 3.806,00
05.01.28.843.0000.0000-40701000000000 17.000,00
05.01.04.123.0102.2010-31901100000000 19.249,00
05.01.04.123.0102.2010-31901100000000 371,00
05.01.04.123.0102.2010-31901100000000 127,00
05.01.04.123.0102.2010-31901100000000 3.276,00



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01.04.123.0102.2010-31901100000000 35.644,00
06 - SECRET. MUN. DE EDU.C., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRET. MUN. DE EDU.C., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01.12.365.0113.2010-31901100000000 28,00
06.01.12.365.0113.2010-31901100000000 62.640,00
06.01.12.365.0113.2010-31901100000000 10.209,00
06.01.12.365.0113.2010-31901100000000 249.693,00
06.01.12.122.0113.2010-31901100000000 490,00
06.01.12.122.0113.2010-31901100000000 115.234,00
06.01.12.122.0113.2010-31901100000000 480,00
06.01.12.122.0113.2010-31901100000000 50,00
06.01.12.122.0113.2010-31901100000000 518,00
06.01.12.122.0113.2010-31901100000000 7.731,30
06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.02.27.122.0115.2007-31901100000000 1.074,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENIL DE
06.03.13.392.0116.2009-31901100000000 3.629,00
06.03.13.392.0116.2009-31901100000000 846,00
06.03.13.392.0116.2009-31901100000000 180,00
06.03.13.392.0116.2010-31901100000000 15.530,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01.13.452.0116.2016-31901100000000 23.260,00
07.01.13.452.0116.2016-31901100000000 115,00
07.01.13.451.0110.2001-31901100000000 51.171,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0111.2118-31901100000000 73.874,00
08.01.10.301.0111.2118-31901100000000 6.212,00
08.01.10.301.0111.2118-31901100000000 1.635,00
08.01.10.301.0111.2118-31901100000000 2.982,00
08.01.10.301.0111.2118-31901100000000 2.874,00
08.01.10.301.0111.2143-31901100000000 162.156,00
08.01.10.301.0111.2143-31901100000000 518,00
08.01.10.301.0111.2144-31901100000000 40.520,00
08.01.10.301.0111.2145-31901100000000 245,00
08.01.10.301.0111.2146-31901100000000 11.223,00
08.01.10.301.0111.2147-31901100000000 1.100,00
08.01.10.122.0111.2148-31901100000000 240,00
08.01.10.301.0111.2118-31901100000000 3.952,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0106.2124-31901100000000 6.992,00
09.02.08.244.0106.2124-31901100000000 9.276,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2010, Crédito no valor de R\$ 1.392.219,90 (um milhão trezentos e noventa e dois mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 1.326,50
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 12.350,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 1.000,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 30,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 540,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 200,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 2.640,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 2.736,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 1.530,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 18.108,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 3.534,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 4.760,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 7.800,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 140,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 3.660,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 4.560,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 271,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 362,00
10.02.08.244.0106.2124-31901100000000 66,00
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
10.04.08.244.0106.2129-31901100000000 1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
11.01.04.121.0103.2010-31901100000000 514,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AVALIAÇÃO DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AVALIAÇÃO DE SAÚDE
12.01.12.364.0113.2150-31901100000000 61.064,93
12.01.12.364.0113.2150-31901100000000 42.480,00
12.01.12.364.0113.2150-31901100000000 21.575,00
12.01.12.364.0113.2150-31901100000000 171,00
12.01.12.364.0113.2150-31901100000000 21.240,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e ou total de R\$ 1.391.519,90 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02.061.0102.2010-31901100000000 17,91
02.01.02.061.0102.2010-31901100000000 1,35
02.01.04.122.0102.2010-31901100000000 12.466,84
02.01.04.122.0102.2010-31901100000000 0,75
02.01.04.122.0102.2010-31901100000000 5,11